

Por que aprovar a Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco?



2004, Ministério da Saúde

É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte.

Ministério da Saúde

Humberto Costa

Secretaria de Atenção à Saúde

Jorge Solla

Instituto Nacional de Câncer

José Gomes Temporão

Criação, Redação e Distribuição

Instituto Nacional de Câncer (INCA)

Coordenação de Prevenção e Vigilância (CONPREV)

Rua dos Inválidos, 212 - 3º andar

CEP: 20.231-020 - Rio de Janeiro - RJ

Tel.: (21) 3970-7400

Fax: (21) 3970-7505

E-mail: conprev@inca.gov.br

Por que aprovar a Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco?

Durante muitos anos o tabagismo foi visto como uma opção por um estilo de vida. Porém, hoje é reconhecido pela ciência como uma doença causada pela dependência de uma droga: a nicotina. É essa dependência que leva milhões de pessoas a passarem anos se expondo a mais de 4.700 substâncias tóxicas e depois a desenvolverem graves doenças incapacitantes e fatais como o câncer, as doenças cardiovasculares e as doenças pulmonares obstrutivas crônicas.

Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), a cada ano, morrem cerca de 5 milhões de pessoas, em todo o mundo, devido ao consumo dos produtos derivados do tabaco. A OMS também estima que, se a atual tendência de consumo for mantida nos próximos 30 a 40 anos, quando os fumantes jovens de hoje atingirem a meia idade, a epidemia tabagística será responsável por 10 milhões de mortes por ano, sendo que 70% delas ocorrerão em países em desenvolvimento. No Brasil, são estimadas mais de 200 mil mortes/ano decorrentes do tabagismo.

De forma diferente ao que acontece com a maioria dos problemas de saúde pública, o tabagismo conta com um importante fator causal ligado a um negócio: o de vender produtos de tabaco que causam dependência.

Ao longo das últimas décadas, a globalização da economia contribuiu para que as grandes companhias transnacionais de tabaco passassem a dirigir os seus esforços de expansão para países em desenvolvimento, onde os custos de produção são reduzidos e o potencial de consumo elevado. Esse processo resultou em uma grande expansão de mercado em países do Leste Europeu, da América Latina, da Ásia e da África nos últimos anos. Foi assim que países como o Japão, Tailândia e Taiwan, após a entrada das grandes transnacionais de cigarros nos seus mercados internos, experimentaram um importante aumento do consumo destes produtos.

Hoje, o cenário mundial mostra que, embora o consumo de cigarros venha caindo na maioria dos países desenvolvidos, globalmente, registrou-se um aumento em torno de 50% durante o período de 1975 a 1996, às custas do aumento do consumo nos países em desenvolvimento.

O reconhecimento de que a expansão do tabagismo é um problema mundial fez com que, em maio de 1999, durante a 52ª Assembléia Mundial da Saúde, os Estados Membros das Nações Unidas propusessem a adoção do primeiro tratado internacional de saúde pública da história da humanidade. Trata-se da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco, que determina um conjunto de medidas cujo objetivo precípua é deter a expansão do consumo de tabaco e seus danos à saúde.

Por mais de quatro anos, 192 países trabalharam em várias redações do texto da Convenção-Quadro antes de chegar a um documento de consenso que foi adotado por unanimidade na 56ª Assembléia Mundial da Saúde, no mês de maio de 2003.

Desde seu início, o Brasil teve uma participação de destaque durante todo o processo de negociação do Tratado, sendo, inclusive, o 2º país a assinar o seu texto no 1º dia disponível (16 de junho de 2003) para assinaturas pelos Estados Membros. Assim como o Brasil, outros países já firmaram seu compromisso em proteger a humanidade dos deletérios efeitos causados pelo consumo de produtos derivados do tabaco.

Após a assinatura, a próxima etapa é a ratificação do texto da Convenção pelo Congresso Nacional. Para que o Tratado entre em vigor, deverá ser ratificado por, no mínimo, 40 países.

Existe uma expectativa da comunidade internacional de que o Brasil seja um dos primeiros países a ratificá-la, em função do papel de liderança exercido durante o processo de elaboração do Tratado e por desenvolver nacionalmente um efetivo Programa de Controle do Tabagismo.

Paralelamente ao processo de assinatura e ratificação do texto da Convenção, acordos mais específicos – os Protocolos – poderão ser negociados para suplementar e apoiar o Tratado. Os Protocolos representam obrigações específicas substantivas que definirão de forma mais detalhada as regras de implementação de objetivos gerais do texto "guarda-chuva" da Convenção. Possíveis temas a serem detalhados, através de Protocolos, referem-se ao mercado ilegal de cigarros e à propaganda e publicidade transfronteiriça.

Sabemos que uma das grandes barreiras para que os países possam ratificar esse Tratado é o forte lobby da indústria do tabaco e de seus representantes. Mas, temos a certeza de que os nossos Deputados Federais, conscientes dos altos gastos do Sistema Único de Saúde (SUS) com doenças causadas pelo tabaco e do elevado número de mortes acarretadas pelo seu consumo, tornarão rápida a aprovação da Convenção, mantendo assim a posição de destaque do Governo brasileiro no desenvolvimento de ações para o controle do tabagismo.

A mobilização de toda a sociedade brasileira é fundamental para acelerar a ratificação da Convenção-Quadro no Brasil, disseminando informações e conhecimento. Nossa intenção é ampliar cada vez mais nossa rede de parcerias a fim de desenvolvermos um movimento de pressão social que apóie a aprovação das medidas de controle do tabagismo adotadas pela Convenção-Quadro. É por isso que contamos com seu apoio.

A seguir, apresentamos algumas informações sobre a Convenção-Quadro e sobre sua importância para o controle global do tabagismo.

Perguntas e respostas:

1. O que é a Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco?

É um instrumento legal, sob forma de um tratado internacional, no qual os Estados signatários concordam em empreender esforços para circunscrever a epidemia causada pelo tabaco, reconhecida como um problema global com conseqüências graves para a saúde pública.

2. O que significa a expressão "Convenção-Quadro?"

Segundo especialistas, a expressão não tem significado técnico-jurídico específico. Existem diversos tipos de Convenção-Quadro, de que são exemplos a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança Climática (em vigor desde março de 1994) e a Convenção-Quadro sobre Biodiversidade (em vigor desde dezembro de 1993). Elas podem ter um caráter "minimalista" (disposições gerais e estrutura institucional, encarregada da implementação, simples) ou "maximalista" (disposições específicas e estrutura institucional mais complexa, que pode incluir um mecanismo de financiamento).

De modo geral, as Convenções-Quadro são instrumentos internacionais que estabelecem parâmetros (gerais ou específicos) para o tratamento de determinadas questões. Elas são complementadas por Protocolos – instrumentos legalmente vinculantes, que tratam de maneira específica de temas apresentados de forma geral no corpo da Convenção-Quadro.

3. Quais as obrigações e medidas contidas na Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco?

A Convenção-Quadro estabelece como algumas de suas obrigações:

- Elaboração e atualização de políticas de controle do tabaco, em conformidade com a Convenção e seus Protocolos;
- Estabelecimento de um mecanismo de coordenação nacional e cooperação com outras Partes;
- Proteção das políticas nacionais contra os interesses da indústria do tabaco.

Algumas das principais medidas são:

Medidas para reduzir a demanda por tabaco

- Aplicação de políticas tributárias e de preços com vistas à redução do consumo;
- Proteção contra a exposição à fumaça do tabaco em ambientes fechados;
- Regulamentação das análises e das mensurações dos conteúdos e emissões dos produtos derivados do tabaco;
- Obrigatoriedade da divulgação da informação relativa aos produtos do tabaco;
- Regulamentação das embalagens de produtos de tabaco: tornar obrigatória a inclusão de mensagens de advertências sanitárias, recomendando o uso de imagens em todas as embalagens de produtos de tabaco;
- Desenvolvimento de programas de educação e conscientização sobre os malefícios causados pelo tabaco;
- Proibição de publicidade, promoção e patrocínio;
- Criação e implementação de programas de tratamento da dependência da nicotina.

Medidas para reduzir a oferta por produtos do tabaco

- Eliminação do contrabando;
- Restrição ao acesso dos jovens ao tabaco;
- Substituição da cultura do tabaco;
- Restrição ao apoio e aos subsídios relativos à produção e à manufatura de tabaco.

Medidas para proteger o meio ambiente

- Proteção da saúde das pessoas e do meio ambiente.

Medidas relacionadas às questões de responsabilidade civil

- Inclusão das questões de responsabilidade civil e penal nas políticas de controle do tabaco, bem como estabelecimento das bases para a cooperação judicial nessa área.

Medidas relacionadas à cooperação técnica, científica e intercâmbio de informação

- Elaboração de pesquisas nacionais relacionadas ao tabaco e seu impacto sobre a saúde pública;
- Coordenação de programas de pesquisas regionais e internacionais;
- Estabelecimento de programas de vigilância do tabaco;
- Apresentação de relatórios sobre a implementação da Convenção;
- Estabelecimento das bases para a cooperação nas áreas jurídica, científica e técnica.

4. Quais os benefícios de uma Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco?

Talvez o mais importante benefício seja o fato de que irá estimular, tanto nacional quanto internacionalmente, um diálogo entre diversos setores, necessário para quebrar as barreiras que impedem o progresso do controle do tabaco, gerando avanços na área. Estas discussões englobam departamentos e agências governamentais, como por exemplo: comércio, economia, educação, meio ambiente, agricultura, justiça e saúde. Incluem-se também organizações não governamentais, tais como: sociedades das áreas de saúde e educação, instituições acadêmicas, grupos religiosos, dentre outras.

Além disso, a Convenção-Quadro deve fornecer um mecanismo para que os recursos técnicos e financeiros para o desenvolvimento de ações de controle do tabaco sejam transferidos para os países em desenvolvimento, onde são mais necessários. Isto poderá beneficiar a maioria destes países e dará oportunidade aos países desenvolvidos de aprender sobre novos problemas e inovar em soluções.

Já a harmonização entre a vigilância e as estratégias de pesquisa irá facilitar o desenvolvimento de informações que são necessárias para identificar as principais áreas de intervenção.

No Brasil, por exemplo, para subsidiar o Governo brasileiro no processo de negociação da Convenção-Quadro, foi criada, em 1999, a Comissão Nacional para o Controle do Uso do Tabaco, por meio do Decreto n.º 3.136.

Originariamente, essa Comissão Nacional era integrada por representantes do Ministério da Saúde (Instituto Nacional de Câncer - INCA, Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, Assessoria de Assuntos Internacionais - AAI), das Relações Exteriores, da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, do Desenvolvimento Agrário, da Fazenda, da Justiça, do Trabalho e Emprego, da Educação e do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. Coube ao Ministro da Saúde a Presidência dessa Comissão e ao INCA o papel de Secretaria-Executiva. Essa Comissão representou um importante avanço, já que transformou as ações para controle do tabaco em um Programa de Estado, integrando as diversas áreas envolvidas nesse trabalho e incorporando em suas agendas este tema.

Em agosto de 2003, foi criada a Comissão Nacional para Implementação da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco e de seus Protocolos (CONICO). Esta nova Comissão tem caráter executivo e conta com a participação de mais dois Ministérios, além daqueles que já faziam parte da Comissão anterior: o do Meio Ambiente e o das Comunicações.

5. Por que é necessária uma Convenção-Quadro se os Estados Membros podem, isoladamente, realizar tais medidas?

Na prática, alguns Estados Membros têm implementado medidas efetivas para controlar o consumo de tabaco. O próprio Brasil se destaca por sua atuação. No entanto, os planos, os calendários e as trocas de informações globais, que acompanham a elaboração de uma Convenção, facilitam e encorajam as Partes a fortalecerem suas políticas nacionais para o controle do tabaco.

Por exemplo, no ano de 2000, o Canadá adotou a iniciativa de inserir nos maços de cigarros advertências sanitárias acompanhadas de imagens ilustrativas. Frente aos resultados positivos dessa medida, em 2001, o Brasil adotou medida semelhante e hoje existem alguns outros países, como a Austrália, preparando-se para adotar a mesma estratégia.

Além disso, algumas ações necessitam de uma integração transfronteiriça para que se tornem efetivas, como por exemplo, o controle do mercado ilegal e a restrição à propaganda.

6. Como a Convenção-Quadro poderá funcionar para promover a cooperação internacional? E em que áreas?

A Convenção-Quadro é uma ferramenta útil para promover a cooperação entre os Estados Membros e uma articulação de aspectos internacionais para o controle do tabaco. Isto se justifica porque muitos elementos de programas nacionais podem influenciar outros países, enquanto os instrumentos internacionais podem ser usados para iniciar também controles globais eficazes abrangendo as seguintes áreas:

- Comercialização ilegal de derivados de tabaco: o mercado ilegal de cigarros funciona como um estímulo à iniciação ao consumo, pois permite o fácil acesso a produtos com preços bem mais baixos do que aqueles vendidos legalmente e não se submete às regulamentações nacionais, como a impressão de imagens de advertência. Além disso, a competição com produtos do mercado formal leva à redução de preços para que estes não percam participação no mercado. Atualmente, os números das exportações mundiais de cigarros ultrapassam as importações.
- Vendas de produtos de tabaco isentas de taxas alfandegárias: a prática de vendas de produtos de tabaco isentas de taxas alfandegárias deverá ser reexaminada, pois funciona como fonte de contrabando.
- Relatórios de produção, vendas, importações e exportações dos produtos do tabaco: estas exigências contribuirão para a notificação internacional sobre o volume da produção e das vendas de produtos derivados de tabaco, facilitando o monitoramento e controle do fluxo do mercado ilegal desses produtos.
- Publicidade de produtos derivados de tabaco: as proibições ou restrições da publicidade dos produtos derivados de tabaco em um país poderão ser enfraquecidas pela permissão em outros, já que algumas das fontes de publicidade poderiam circular sem restrições de fronteiras (revistas, internet, TV a cabo e outros).
- Pesquisas e estudos sobre os ingredientes tóxicos e divulgação de resultados: um aperfeiçoamento das normas internacionais para a pesquisa e a notificação dos ingredientes tóxicos contidos nos produtos do tabaco e em sua fumaça facilitarão o monitoramento dos danos causados pelo tabagismo e o controle de todas as inovações propostas pela indústria do tabaco antes de sua introdução no mercado.
- Intercâmbio de informações sobre políticas e programas: uma troca eficaz de informações entre os países, sobre o estágio de suas ações para o controle do tabagismo, ajudará a aperfeiçoar os programas nacionais e internacionais, criando uma pressão sobre os países que não estão investindo os devidos esforços para atingir as metas propostas pela Convenção.

7. Como está a situação brasileira frente às obrigações da Convenção-Quadro?

O Governo brasileiro tem mantido uma postura de compromisso e participação ativa desde os primeiros esforços para o desenvolvimento da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco. É possível reconhecer que muitas das ações defendidas pelas propostas da Con-

venção-Quadro ou já vinham sendo implementadas ou passaram a incorporar as ações já em andamento, tais como:

- O fortalecimento de um órgão coordenador nacional das ações para o controle do tabaco: foi um dos importantes passos dados pelo Governo federal com o objetivo de agilizar e universalizar as ações em todo o território nacional. Desde 1989, o Programa Nacional para Controle do Tabagismo vem sendo coordenado pelo INCA, órgão do Ministério da Saúde responsável pela Política Nacional de Controle do Câncer.
- A criação de uma comissão intersetorial para subsidiar o Governo nas diferentes frentes de ação para controle do tabaco: já mencionamos a criação da Comissão Nacional para Implementação da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco e de seus Protocolos (CONICQ).
- Prevenção da iniciação do consumo do tabaco: O Governo brasileiro tem investido esforços para atingir grupos mais vulneráveis, como crianças e adolescentes. Com esse objetivo, o Programa Saber Saúde tem promovido a inserção de discussões sobre tabagismo nos currículos escolares, buscando estimular nos jovens uma consciência crítica em relação ao comportamento de fumar.
- Promoção da cessação de fumar: O Ministério da Saúde vem intensificando as ações para ampliar o acesso dos fumantes aos métodos atualmente considerados mais eficazes ao tratamento da dependência da nicotina. Para esse fim, foi realizado, em agosto de 2000, um Consenso Nacional sobre Abordagem e Tratamento do Fumante. O objetivo foi estabelecer diretrizes para a inclusão dessa abordagem no SUS, assim como socializar, entre profissionais de saúde, o conhecimento sobre os métodos mais eficazes para abordagem e tratamento do fumante. Em 29 de agosto de 2002, foi publicada a Portaria n.º 1.575, criando Centros de Referência para Abordagem e Tratamento do Fumante e financiando os procedimentos para cessação de fumar no âmbito do SUS.
- Regulamentação da promoção e da publicidade dos derivados do tabaco: Em 27 de dezembro de 2000, a Lei nº 10.167 proibiu a propaganda de derivados de tabaco em revistas, jornais, televisão, rádio e outdoors, restringindo-a apenas à afixação de pôsteres, painéis e cartazes na parte interna dos locais de venda, dentre outras medidas. A partir de 30 de setembro de 2005, será proibido também o patrocínio de eventos esportivos pela indústria do tabaco.
- Regulamentação dos produtos derivados do tabaco: O Governo federal deu importantes passos nesta área, especialmente, após a criação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) em 1999. Dentre suas atribuições, estão: a regulamentação, o controle e a fiscalização dos cigarros, cigarrilhas, charutos e qualquer outro produto derivado do tabaco. Vejamos algumas medidas já implementadas pela ANVISA para regulamentar esses produtos:
 - Fixação dos teores máximos permitidos de alcatrão, nicotina e monóxido de carbono presentes nos cigarros comercializados no Brasil.
 - Proibição da utilização de descritores, tais como "baixos teores", "suave", "light", "altos teores" e outros que possam induzir o consumidor a uma interpretação equivocada quanto aos teores contidos nos cigarros.
 - Obrigatoriedade de impressão de advertências acompanhadas de imagens nas embalagens e na propaganda de produtos derivados do tabaco.
 - Cadastramento das empresas beneficiadoras de tabaco e fabricantes nacionais, importadoras ou exportadoras de produtos derivados do tabaco, bem como de todos os seus produtos.

- Proibição da fabricação, importação, comercialização, propaganda e distribuição de alimentos na forma de cigarros ou qualquer outro produto do tabaco.
- Proibição da venda de produtos derivados do tabaco na Internet.
- Obrigatoriedade de impressão das seguintes mensagens nas embalagens de produtos derivados do tabaco:
 1. "Venda proibida a menores de 18 anos - Lei 8.069/1990 e Lei 10.702/2003", ficando proibido o uso de frases do tipo "Somente para adultos" ou "Produto para maiores de 18 anos";
 2. "Este produto contém mais de 4.700 substâncias tóxicas, e nicotina que causa dependência física ou psíquica. Não existem níveis seguros para consumo dessas substâncias".
- Medidas econômicas para o controle do tabaco: O aumento real dos preços dos cigarros é hoje reconhecido como uma das medidas mais eficazes para a redução do consumo, principalmente entre os jovens, e uma das ações que mais depende de esforços transnacionais. No entanto, o cigarro brasileiro ainda é um dos mais baratos do mundo. Além disso, o Brasil é um dos países que mais tem sofrido o impacto do mercado ilegal de cigarros e isso tem sido apontado como um dos fatores que dificultam as ações brasileiras no âmbito econômico.

Apesar da complexidade dessa situação, o Governo federal tem procurado soluções. Antes de 1998, os cigarros brasileiros eram exportados sem a incidência de impostos, havendo evidências de que esta realidade favorecia as ações de contrabando, como por exemplo, através das exportações fictícias de cigarros. Por conta disso, a partir de 1998, a Receita Federal passou a taxar essas operações em 150% para os países do Mercosul e Caribe, por meio do Decreto n.º 2.876, a fim de combater a comercialização ilegal de cigarros.

Um outro aspecto que tem merecido especial atenção no Brasil é a questão da fumicultura. Esse tem sido um ponto crítico, posto que o País é o segundo produtor mundial de fumo em folha e um dos quatro maiores produtores de tabaco do mundo, ocupando a primeira posição de exportador de folhas no ranking mundial. O argumento de que um segmento econômico, o da fumicultura, vem sendo prejudicado, tem sido usado para pressionar o Governo brasileiro a reverter ou abrandar suas ações para atender às propostas da Convenção-Quadro. Um dos avanços nesse sentido se deu através da publicação, em abril de 2001, da Resolução n.º 2.833, pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) e pelo Banco Central do Brasil ao não permitir que o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) conceda crédito público para o financiamento da produção integrada de fumo.

8. Em que o Brasil precisa avançar?

Os principais pontos de fortalecimento são: políticas de preços e impostos, controle do mercado ilegal, substituição da cultura do fumo, controle de venda a menores e fortalecimento da política pública de controle do tabagismo.

Estudos apontam que o aumento de preços é uma medida efetiva para a redução da demanda. Isso aconteceria principalmente nos estratos de renda mais baixos e entre crianças e adolescentes, além de aumentar a arrecadação fiscal.

No Brasil, 30% a 35% do consumo de cigarros provêm do mercado ilegal que é fonte de produtos mais baratos, possibilitando o acesso aos jovens a iniciação e manutenção e obrigando as empresas a reduzirem os seus preços, favorecendo a ampliação do consumo. Tratando-se de um problema decorrente da ação de organizações criminosas, é importante destacar a necessidade do fortalecimento de atividades de fiscalização e monitoramento das diferentes regiões do país que são rotas de distribuição ilegal desses produtos.

É preciso que os Estados Membros fumicultores, como o Brasil, recebam especial atenção na questão da diversificação e substituição de culturas, através da obtenção de recursos técnicos e financeiros, para investir em pesquisas e ações que possam apoiar segmentos sociais que dependem do cultivo de tabaco. O desenvolvimento de outras formas de subsistência é essencial, uma vez que o cenário esperado como resultado desse amplo movimento mundial para o controle do tabaco é o da retração da demanda por produtos derivados do tabaco.

9. Qual a importância da mobilização social para a aprovação das medidas da Convenção-Quadro?

Uma sociedade civil organizada e bem informada é fundamental em todos os momentos da vida pública, assim como é essencial para que esta exerça seus direitos de cidadania. Neste caso específico, é importante que a sociedade conheça os diversos aspectos relacionados ao controle do tabaco e pressione nossos legisladores para a ratificação da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco no Congresso Nacional, bem como para a efetiva adoção das medidas previstas em seu texto.

10. Qual o papel que as organizações não governamentais vão exercer neste projeto?

O Instituto Nacional de Câncer, órgão do Ministério da Saúde, está buscando ampliar sua rede de parceria com ONGs para fortalecer o processo de ratificação da Convenção-Quadro no Congresso Nacional.

O papel primordial das ONGs é estabelecer uma rede de coalizão e de comunicação com as comunidades onde atua, nos mais diversos projetos, determinando linhas e padrões, trocando experiência técnica, monitorando e expondo os abusos cometidos pela indústria do tabaco e, em alguns casos, pressionando-a e também os legisladores.

A mobilização das ONGs, ao apoiar a Convenção-Quadro, tem o potencial de catalisar o desenvolvimento e as negociações de cada ponto estabelecido no texto.

É bom ressaltar, também, que as ONGs trabalham em seus projetos não apenas no sentido de mobilizar setores da sociedade, mas também como elementos responsáveis pela multiplicação das informações. Além disso, seu trabalho pode ser direcionado para um tema. As frentes para o controle do tabaco são abrangentes e envolvem saúde, educação, meio ambiente, legislação, economia, direitos humanos, com especial foco nos direitos da criança e da mulher, público alvo preferencial da indústria do tabaco. Por isso, toda e qualquer ONG poderá abraçar essa causa e apoiar esse trabalho, que gerará 'lucro' para toda a sociedade brasileira. Um lucro que não virá em dinheiro, mas em instrumento capaz de nos dar condições de evitar as cerca de 200 mil mortes anuais decorrentes do consumo dos produtos derivados do tabaco em nosso país.

Coordenação de Prevenção e Vigilância

Gulnar Azevedo e Silva Mendonça

Divisão do Controle do Tabagismo e Outros Fatores de Risco de Câncer

Tânia Maria Cavalcante

Elaboração

Tânia Maria Cavalcante

Cristiane Vianna

Márcia Pinto

Felipe Lacerda

Anna Cláudia Monteiro

Aline Vieira

Colaboração

Santiago Alcázar

Revisão

Andréa Reis Cardoso

Danielle Segal

Érica Cavalcanti

Revisão Ortográfica

Érica Ribeiro

Diagramação

g-dés

O texto integral da Convenção-Quadro encontra-se disponível no site do INCA.

www.inca.gov.br/tabagismo

**Instituto Nacional
de Câncer** **Ministério
da Saúde**

